ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE.

Aos Vinte e Três Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dois, reuniu-se no Plenário Vereador Cesar Augusto Leoni, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz Piovezan Batista e Elísia Martins, presentes os Vereadores: Valério Schmidt, Dirceu Rodrigues Ferreira, Adriano Hamerschmidt, João Renato Leal Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sergio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com o esclarecimento que por problemas técnicos não houve possibilidade de lavrar-se a ata em tempo hábil, ficando sua aprovação para a próxima Sessão.

No Expediente do Dia, o 1° Secretário leu a correspondência recebida, onde constou o seguinte: Solicitação da Presidente da Comissão de Saúde, para que seja oficiado ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando cópias de atas. Ofício n° 103, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 18/2002, que altera o artigo 136, da Lei n° 1138/92, e dá outras providências. Ofício n° 104, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 18/2002, que concede reposição de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Ofício n° 108, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 23/2002, que cria novas vagas para o cargo público de Provimento Efetivo que especifica, e dá outras providências. Ofício n° 109, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 24/2002, que cria novas vagas para o cargo público de Provimento Efetivo que especifica, e dá outras providências. Ofícios n°s 091 e 105, do Executivo Municipal, encaminhando para conhecimento uma via das Leis n°s 1608 à 1612. Ofícios n°s 95, 96, 97 e 100, do Executivo Municipal, em resposta a requerimentos dos Vereadores Dirceu Rodrigues Ferreira, Vilmar Czarneski Fávaro, Osvaldo Benedito Camargo, Valentina P. Batista e Elísia Martins. Ofício n° 064/2002, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, convidando para reunião sobre Bolsa Alimentação. Ofício n° 018/2002, do Conselho Municipal de Saúde, em resposta a solicitação feita pela Comissão de Saúde desta Casa. Ofício n° 105/02, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em resposta a requerimentos do Vereador Valério Schmidt. Ofício n° 185281/2002, da Telepar Brasil Telecom, em resposta a requerimento. Telegrama de Nilton Hirt Mariano e família agradecendo homenagem póstuma. Correspondência da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa, referente as reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Ofícios n°s 10248381, 10243123, 10238615, 10235410, 10254221, do Fundo Nacional de Saúde, informando liberação de recursos. Ofício n° 017/2002, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, solicitando declaração de funcionamento. Ofício n° 024/2002, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, comunicando mudança dos membros da diretoria. Ofício n° 54/2002, da Câmara Municipal de Sengés, comunicando composição da nova Mesa Executiva. Ofício Circ. n° 20/2002, do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, convidando para Audiência Pública. Convite da União dos Tropeiros da Lapa para comemorações ao para o Dia do Tropeiro. Convite do 15° GAC, para solenidade alusiva ao Dia do Exercito. Convite do União Esporte Clube para almoço de confraternização referente aos 64° aniversário do clube. Noticiário IBAM n° 463. Boletim Oficial n° 734.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pela 2ª Secretária, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Dando inicio à Ordem do Dia, presentes os Vereadores Valério Schmidt, Dirceu Rodrigues Ferreira, Adriano Hamerschmidt, João Renato L. Afonso, Valentina Piovezan Batista, Elísia Martins, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

Em Redação Final o Ante-projeto de Lei nº 04/2002, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que somente autoriza o início de qualquer obra, cujos recursos previstos estejam integralmente depositados em conta especifica.

Livre a palavra para discussão da redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao ante-projeto de Lei nº 04/2002, que somente autoriza o início de qualquer obra, cujos recursos previstos estejam integralmente depositados em conta especifica, declarada aprovada.

Em Redação Final o ante-projeto de Lei nº 10/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços que especifica, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão da redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a redação final ao ante-projeto de Lei nº 10/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços que especifica, declarada aprovada.

Em 1ª discussão o projeto de Resolução nº 01/02, de autoria de Comissão Especial, que institui o novo Regimento Interno do Poder Legislativo do Município da Lapa – Pr.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano solicitando que fosse registrado em ata o inteiro teor do relatório final da Comissão, conforme segue:

"Comissão de Revisão do Regimento Interno - Poder Legislativo Lapa-Paraná Relatório Final Os Vereadores, membros da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, após ampla discussão e exaustivo trabalho revisional, apresentam este Relatório Final, cuja finalidade é tornar público, em síntese, as principais alterações que ora são propostas para as normas internas que regem o funcionamento deste egrégio Poder Legislativo. " Que Deus Ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem nossa Pátria" (Art. 71, § 4º, V – RI em vigor) - LAPA 2002 - 1 INTRODUÇÃO Com a promulgação da Constituição de 1988, deflagrou-se, em seguida, uma generalizada revisão das normas internas que regiam as Casas de Leis no Brasil, fazendo-se necessária, ainda, a instituição das Leis Orgânicas dos Municípios (LOM's). Na cidade da Lapa, tais providências legais culminaram nos documentos atuais, LOM e Regimento Interno, no ano de 1990. De lá para cá, sensíveis alterações foram promovidas em seus textos originais. Por completar 11 anos de vigência e, tendo-se como base as transformações ocorridas no mundo nesse período, desde a modernização da Administração Pública até as mudanças na Técnica Legislativa, além das consuetudinaridades afloradas pela prática das eficientes normas internas ditadas pelo documento ainda em vigor, os nobres Pares entenderam ser emergente e tempestiva a proposta de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa. Para isso, em prévio acordo, optou-se pela instalação da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno, designada pelo Ato nº 12/01 de 09 de abril de 2001, publicado no Boletim Oficial nº 712 de 02 de maio de 2001, prorrogado pelo Ato nº 21/01 de 28 de agosto de 2001, publicado no Boletim Oficial nº 718 de 03 de setembro de 2001, composta por cinco Vereadores, nos termos da Lei, para, após detalhada análise, pudessem expressar a vontade da maioria no que se refere aos trâmites e procedimentos capazes de disciplinar, de forma atualizada, o funcionamento peculiar desta Casa. 2 METODOLOGIA Com o objetivo de se produzir os ajustes necessários, optou-se pelo seguinte sistema, devidamente discutido e aprovado por unanimidade já nas primeiras reuniões da Comissão: - Mais leituras e interpretações por parte dos membros da Comissão; - Notação dos pontos considerados passíveis de discussão; - Leitura em grupo, artigo a artigo, a fim de dinamizar a discussão e votação; - Quorum mínimo para instalação das reuniões: três edis; para votação: maioria simples; - Local, Datas e horários estimados para as reuniões semanais: segundas-feiras às 9:30 h e sextas-feiras às 9:30 h, na sala de reuniões do Poder Legislativo, com duração mínima de 90 minutos;

2 - Seleção de pontos polêmicos ou requerentes de maior estudo legal, para discussão e votação posterior, de forma fundamentada; - Produção de documento contemplando todas as alterações aprovadas pela Comissão. - Revisão deste por seus membros. - Encaminhamento da proposta revisada para profissional qualificado para eventuais correções gramaticais e ortográficas, segundo as normas vigentes da Língua Portuguesa, oficial no Brasil. - Conclusão dos trabalhos com a elaboração de Relatório Final sobre as principais alterações, para anexação e protocolo do Substitutivo Geral a ser apreciado em Plenário. 3 SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO A Comissão iniciou suas atividades na data de 16 de maio de 2001, tendo seu encerramento com a aprovação deste Relatório e o respectivo protocolo do Substitutivo Geral. O trabalho desenvolveu-se conforme previsto, em dois encontros semanais, totalizando 45 reuniões, sendo 15 extraordinárias, motivadas pela necessidade do debate democrático dos pontos mais polêmicos e de difícil consenso natural. Ressalte-se o abnegado esforço de edis e funcionários. 4 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS Uma das intenções da Comissão Especial foi a de adequar a prática " à luz da tradição da Casa" aos preceitos hora propostos, como forma de restabelecer a formalidade regimental que deve imperar no quotidiano do Poder Legislativo. Nesse entremeio, há como exemplo a fixação expressa de prazos a serem cumpridos por Comissões e Vereadores, o que, certamente, ampliará a obrigatoriedade do cumprimento de determinadas medidas. Outra inovação sugerida, é a possibilidade de o Vereador ter autonomia para decidir sobre sua própria investidura em cargos em comissão no Executivo, caso seja convidado. Atualmente, há automaticidade de licenciatura apenas para titular de Secretarias Municipais, sendo obrigatório o pedido de licença especial para os demais cargos. Com a proposta, o Edil gozará do direito da automaticidade do afastamento sem prejuízo do mandato, para cargos de confiança, de acordo com sua livre deliberação (Art. 17 NRI – Novo Regimento Interno). A questão das lideranças e bancadas também receberam modificações. Define-se com maior clareza entre um e outro, possibilitando a formação de bancadas mistas, que venham a fortalecer a atuação em grupos de Vereadores, sob o pensamento de que a ação coletiva tende a ser mais realizadora do que a individual (Art. 20 NRI). Em cumprimento à liminar concedida pela Justiça em relação à duração do mandato da Comissão Executiva, este passará, caso seja aprovado o Substitutivo Geral, a ser de dois anos consecutivos, vedada a reeleição para o mesmo cargo no exercício imediatamente subsequente (Art. 24 NRI). A figura da "Mesa" e suas funções serão aglutinadas às atribuições da Comissão Executiva, que passará a ser o único órgão de direção dos trabalhos legislativos e da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal (Arts. 25 e 26 NRI). O conjunto das Comissões Permanentes receberá a criação da Comissão de Controle e Fiscalização, aos mesmos moldes das demais, obviamente com designações específicas, repartindo atribuições com a extinta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que passará a ser chamada de Comissão de Economia, Finanças e Orçamento (Art. 44 NRI). As Comissões Permanentes passarão a ser regidas por regulamento interno próprio, melhor disciplinado e com a fixação de prazos para sua elaboração e aplicação obrigatória (Art. 53 NRI). Terão, ainda, modificados seus prazos para tramitação (análise e parecer) dos projetos a elas enviados, diminuindo o tempo de contenção dos mesmos para a situação máxima de até 10 dias úteis. O artigo 57 da proposta, visa tornar mais clara a definição das Comissões Temporárias, incluídas funções e atribuições julgadas importantes para as atividades do Legislativo. Manteve-se a necessidade da Lei Complementar, agora prevista nos artigos 62 e 158, estabelecendo-se prazo de 180 dias após a publicação do novo Regimento Interno para a sua elaboração (Art. 191 NRI). Na concepção da modernidade e da formalidade já explicadas, resolveu-se substituir o termo "explicações pessoais" para "comunicação parlamentar" (Arts. 74 e 80 a 83 NRI). Com a presença da tecnologia da

comunicação já implantada no Plenário desta Casa, o novo Regimento Interno virá a considerar como automática a permissão ao Edil para o uso da tribuna, falar sentado ou da bancada, sem a necessidade de solicitar ao Presidente, mantendo, no entanto, a obrigatoriedade do pedido para que lhe seja concedida a palavra (Art. 85 NRI). Essa mesma tecnologia passará a ser considerada como "documento", prova legal de declarações e opiniões, devendo, portanto, as gravações serem conservadas em fita cassete magnética, à disposição de todos, por, no mínimo, 120 dias (Art. 96 NRI). Os Vereadores passarão a submeterem-se a um novo sistema de proposições, que são todos os instrumentos utilizáveis pelos Edis para colocarem suas idéias em prática. Toda proposição precisa ser iniciada e o objetivo foi o de melhor disciplinar essas iniciativas. Para tanto, adequou-se a finalidade das "indicações" dando-lhe o sentido geralmente aceito em todas as Casas Legislativas, que passará a ser destinada ao Poder Executivo (Art. 112 NRI). Os requerimentos também são adequados às orientações da literatura especializada em Regimentos Internos, passando a serem dirigidos ao Poder Legislativo (Art. 114 NRI). As emendas deixam de ser "proposições" segundo a concepção anterior, e passam a ser "instrumentos acessórios" (Art. 121 NRI). Atendendo a uma reivindicação dos Vereadores e também da sociedade de uma forma geral, inclui-se, a partir da aprovação do Substitutivo Geral ora apresentado, a obrigatoriedade de se anexar a qualquer proposta, as leis ou dispositivos legais mencionados no corpo do projeto que se inicia, facilitando o estudo por parte dos Edis e respectivas Comissões (Art. 99, § 3º NRI). Mais uma vez a questão prazo é contemplada: o Presidente terá 24 horas, a partir da data de protocolo, para encaminhamento ao Plenário, de requerimento para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito e/ou pedido de informações oficiais (Art. 117 NRI). A dispensa de interstício tão reclamada e, paradoxalmente, tão usada, somente poderá ser requerida se, antes, o projeto ter sido aprovado por unanimidade em primeira discussão (Art. 124 NRI). O voto secreto, combatido pela sociedade e assunto de muita polêmica, sofrerá mudanças com esta proposição. Mantidos os itens Constitucionais – impossíveis de sofrerem qualquer tipo de alteração – o voto secreto será praticado em apenas quatro situações, (Art. 130 § 6º), passando a ser aberto o voto à deliberação das contas do Executivo, de suas autarquias, da destituição de membros da Comissão Executiva do Poder Legislativo e na concessão de título de cidadão honorário, denominação de próprios públicos e de qualquer outra honraria (Art. 130 NRI). Maior autonomia é concedida ao Vereador quando do ordenamento da preferência para discussão e votação (Arts. 143 a 146 NRI). A ata das seções também deverá ficar mais completa, sendo expressa a obrigatoriedade do registro na íntegra e com todos os detalhes das afirmações e qualquer palavra proferida no exercício do mandato, ou de qualquer visitante ainda que no uso da Tribuna Livre (Art. 180 NRI). O regulamento que disciplinará os serviços da Secretaria Geral, sua estrutura e efetivo, passará a ser elaborado pela Comissão Executiva, com prazo bem definido, e posto em prática somente após deliberação em Plenário (Art. 183 NRI). Suprindo a lacuna da expressa significação dos termos "maioria simples", "maioria absoluta" e "maioria qualificada" para a determinação do quorum necessário para as deliberações, o artigo 192 (NRI) explicita e dirime quaisquer dúvidas que possam eclodir sobre o assunto. 5 CONCLUSÃO A despeito das impossibilidades surgidas ao longo do trabalho (como por exemplo ser inconstitucional a diminuição do recesso e o voto aberto em quatro deliberações), acredita-se terem sido cumpridos os objetivos traçados para esta Comissão Especial, que traz, como resultado de seu trabalho, significativas transformações de modernidade e adequação. Antes de mais nada, resta-nos parabenizar aos Edis que, em 1990, implantaram dois instrumentos da mais alta importância para a vida dos municípios: a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno segundo a Constituição de 1988. Seu trabalho foi de tamanho reconhecimento, que perduraram pela

década toda sem a necessidade de sucessivas e intensas mudanças nesse período. Aos de saudosa memória, nosso respeito. Aos que aqui conosco convivem, nossos agradecimentos. Acreditam os membros desta Comissão Especial, terem cumprido o seu dever, não só com afinco e determinação, mas com o desejo puro de promover mudanças salutares ao bom desempenho do Poder Legislativo como um todo, no sentido de, através da modernização necessária, colaborar para o aumento da qualidade de vida de nossa população, para o andamento prático das matérias de interesse da sociedade e para o bem estar de todos. Reconhecemos que tais transformações não são imediatas, mas galgadas ritmicamente, no passo progressista que só o lapeano sabe dar. Que estas sensíveis contribuições possam alcançar suas finalidades e que Deus continue a "iluminar os trabalhos desta Casa e nortear os homens que conduzem a nossa Pátria".

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o projeto de Resolução nº 01/02, que institui o novo Regimento Interno do Poder Legislativo do Município da Lapa – Pr., colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Fazendo declaração de voto o Vereador Adriano disse querer justificar seu voto ao projeto em função das tantas horas que estes cinco membros passaram juntos, mas a equipe de funcionários da Câmara, discutindo, projetando, fazendo cálculos e estudando para que saísse um bom trabalho, a primeira impressão que se tem, em função de não ter sido apresentado emendas, é de que o projeto foi aceito, isso por si só já o deixa bastante satisfeito, principalmente para este Vereador que foi um dos precursores da discussão do Regimento que acabou culminando na formação dessa comissão especial que elaborou este projeto, essa produção mental.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos apresentados: Do Vereador Alceu Hoffmann, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Henrique Zella. Do Vereador Dirceu R. Ferreira, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Dalma Antonia Fantin Vidal. Do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira, solicitando levantamentos para retirada de saibros nas propriedades que especifica. Do Vereador Adriano Hamerschmidt solicitando ao Prefeito cumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 69, inciso XXXIV. Do Vereador Vilmar C. Fávaro, solicitando feitio de cancha de areia no pátio da Creche Irmã Ruth. Da Vereadora Valentina P. Batista solicitando ao Executivo informações sobre quais medidas foram tomadas referente a indicação nº 01/01. Do Vereador Sérgio Augusto Leoni solicitando a Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração Publica, que envie cópia do processo nº 044/2001. De vários Vereadores solicitando inserção em ata de Votos de Congratulações à 1ª ClPM, pela passagem do dia de Tiradentes – Patrono da Policia Militar. Do Vereador Vilmar C. Fávaro solicitando uma cerca divisória no pátio das Escolas de São Bento. Dos Vereadores Vilmar C. Fávaro e Dirceu R. Ferreira, solicitando recapeamento asfáltico na rua Carlos Ganzert. Dos Vereadores Vilmar C. Fávaro e Dirceu R. Ferreira, solicitando instalação de telefone publico na comunidade de Carqueja. Do Vereador Alceu Hoffmann, solicitando doação de manilhas para feitio de bueiro. Do Vereador Alceu Hoffmann solicitando manilhamento no valetão existente na Rua Carlos Gomes. Do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, solicitando providências para isolamento da sala de vacinação do Posto de Saúde. De todos os Vereadores presentes, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Edson Barbosa.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Tendo em vista solicitação unânime dos Vereadores presentes, através de documento assinado e encaminhado a Presidência, o senhor Presidente suspendeu o restante da Sessão, como homenagem a memória do Senhor Edson Barbosa, 1º suplente do Partido Popular

Socialista e freqüente assistente das Sessões da Câmara, dizendo que ninguém sabe do dia de amanhã, na ultima terça feira. como constantemente, se via no Plenário o amigo e companheiro Edson Barbosa, hoje já não mais se vê, rapaz trabalhador, até porque morreu trabalhando, nada mais justo esta suspensão do restante da presente Sessão. Agradece a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 2002, às 17:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 18/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências.

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 19/2002, de autoria do Executivo Municipal, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.